



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 989911-6917

E-mail: [gabinete@altamira.ma.gov.br](mailto:gabinete@altamira.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 01, CENTRO, ALTAMIRA DO MARANHÃO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão



CPF: \*\*\*038793\*\*

Data: 08/03/2023

IP com nº: 192.168.0.188

[www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=563](http://www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=563)

**ISSN: 2764-703X**

## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 1/2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE RACIAL E DA MULHER - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 1/2023**

**DECRETO Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Maranhão - MA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 11, de 15 de dezembro de 2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, que tratam de orientações sobre os prazos para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001/2023/CMDCA, que dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2023;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** - A Conferência é a etapa Municipal da XIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que em esfera municipal será realizada no dia 29 de março de 2023, nas dependências do Colégio Governador Nunes Freire, das 8h às 13h, em Altamira do Maranhão - MA.

**Parágrafo Único:** A II Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

**Artigo 3º** - O tema geral da II Conferência é: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

**§1º** – A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:

**I**- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós - pandemia;

**II** - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid -19;

**III** - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**IV** - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**V** - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**§2º** - A II Conferência Municipal deverá construir propostas para o âmbito municipal, estadual e federal, e encaminhar para a Conferência Estadual conforme orientado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) em forma de relatório com prazo de 15 dias após realização.



**Artigo 4º - O município elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, respeitando o critério definido no Regimento Interno e, baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme previsto pelo CONANDA.**

**Parágrafo Único – A eleição de delegados deverá obedecer à paridade entre representantes governamentais e não governamentais.**

**Artigo 5º - Os delegados eleitos na Plenária Final da II Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município de Altamira do Maranhão – MA, para participarem da Conferência Estadual.**

**Artigo 6º – A organização da Conferência fica sob responsabilidade da Comissão Especial Organizadora de Conferências.**

**Artigo 7º - Fica delegado ao pleno e a Comissão Especial do CMDCA a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto Municipal.**

**Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.**

**Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 08 de março de 2023.**

**ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM**  
Prefeita de Altamira do Maranhão



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ileilda Moraes da Silva Cutrim**  
Prefeito(a)

**Alicon Monteiro de Farias**  
Vice-Prefeito(a)

**Ervison Ferreira de Araujo**  
chefe de Gabinete

**Kaue Klin Leite e Silva**  
Controladoria Geral do Município

**José Braz da Silva Filho**  
Procuradoria Geral do Município

**Antonio Sérgio Pereira Neto**  
Secretaria Municipal da Juventude

**Marcus Roseno Cutrim Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Administração  
Governamental e Assuntos Políticos

**José Barroso da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Sustentável

**Ilane Moraes da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Ilanildo Moraes da Silva**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Transporte

**Cristiane de Sousa da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Básico

**Elismar Lopes dos Santos**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Werley de Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Igualdade Racial e da Mulher

**Erdonaldo Sousa Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Educação

